

ARQUIVADO



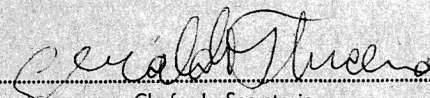
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 251-252/71.

JUIZ DO TRABALHO DR CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de maio do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autúo a  
presente reclamação apresentada por  
MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA E OUTRO contra  
R.F.F. S/A

  
Chefe da Secretaria  
GERALDO FRANCISCO BORGES LOPES  
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário, férias, FGTS e auxílio-enfermidade.  
Valor: Cr\$ 269,80.

Hora 13,30



2  
907

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 254252/71  
Em 10/5/71  
**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos dez dias do mês de maio de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento,  
**MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA E ORESTES GOMES PEREIRA**

(Reclamante)  
Serventes Solteiros Brasileiro  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Ernesto Zietlow, nº 157 - nesta portador da C. P. - N.º  
Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

**R.F.F. S/A - Tronco Sul** Transporte  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n. Tronco Sul - neste.  
(Rua e número)

Que entraram nos serviços da reclamada em 22 de setembro de 69 e foi despedido em 3 de março de 71.

Que percebiam o mínimo legal.

Reclamam:( cada qual:)

Aviso prévio .....	Cr\$ 170,40
13º salário - 3/12 .....	Cr\$ 42,60
Férias - 6/12 .....	Cr\$ 56,80
FGTS	
Sub-total .....	269,80

O reclamante ORESTES GOMES PEREIRA reclama ainda auxílio-enfermidade correspondente a 15 dias, no valor de Cr\$ 85,20.

Ficam os reclamantes cientes da audiência marcada para o dia 24 do corrente, às 13,30 hs., podendo na ocasião apresentar provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

*Miguel Nunes de Oliveira*  
MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA

*Orestes Gomes Pereira*  
ORESTES GOMES PEREIRA

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

P. 251/71

NOTIFICAÇÃO

SR. **R.F.F. - S/A - Tronco Sul - neste.**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA E ORESTES GOMES PEREIRA**

Reclamado **R.F.F. S/A**

Pela presente, fica V. S<sup>ª</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **MONTENEGRO** ..... na rua **Dr. Flôres, esquina P. Ferrari**, nº....., no dia **vinte e quatro (24)** do mês de **maio**, às **treze e trinta (13,30)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.  
**Anexo - c-opia da inicial.**

Deverá V. S<sup>ª</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Montenegro** ..... **10** de **maio** ..... de 19**71**.

12-5-71, às 11,00hs.

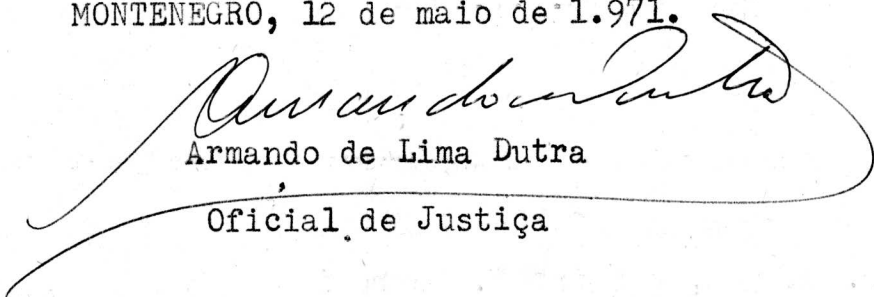
João Viegas  
dos Reis

Geraldo Nunes  
GERALDO FRANCISCO GOMES - 00001  
Juiz de Direito

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 11,00 horas, no Passo da Serra, sendo aí, notifiquei à R.F.F.- Tronco Sul, na pessoa do Encarregado da Estação, SR. JOÃO VIEGAS DOS REIS, tendo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

MONTENEGRO, 12 de maio de 1.971.


  
Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 12 de maio de 1.971.

  
GeraIdo F. Borges LUCena

Chefe da Secretaria



4  
501

**PROCESSO N.º "251-252/71"-**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às *três e cinquenta* horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Carlos Edmundo Blauth., e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin., dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes., dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente., apregoados os litigantes: MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA e ORESTES GOMES PEREIRA, reclamantes, e REDE FERROVIÁRIA FEDERAL / S/A., reclamada, para apreciação do processo em que os primeiros reclamam da segunda Aviso prévio, 13<sup>º</sup> salário, férias, FGTS., e auxílio enfermidade. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu procurador, Dr. Pedro Chiarelli, Com. que solicitava a juntada de procuração o que foi <sup>de</sup> deferido. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliada o litígio estabelecendo um acôrdo nos seguintes termos: A reclamada pagará a cada um dos reclamantes até às 15:00 horas do próximo dia 31, na secretaria desta Junta, a importância de CR\$252,76 e eles darão plena e geral <sup>di</sup>quit, e geral quitação para nada mais exigir; na mesma ocasião a reclamada entregará as guias de A.M., já cumpridas as obrigações do artigo 22; custas duas vezes CR\$24,37, <sup>di</sup> pelos reclamantes que ficam dispensados. A Junta homologou o presente. E, para constar foi lavrada a presente ata que vai <sup>de</sup>vidamente assinada.

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Handwritten Signature]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Handwritten Signature]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten Signature]*  
Orestes Gomes Pereira  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
Pedro Chiarelli  
PROCURADOR

**JUNTADA**

Faço juntada de uma procuração,  
entregue em audiência:  
Em 24 de maio de 1971

*Geraldo Pereira*

GERALDO FRANCISCO SOARES - VONKA  
OAB/RS 100.014/RS

RECEBUEIRO DO JUIZ DE DIREITO  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECEBUEIRO DO JUIZ DE DIREITO  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RECEBUEIRO DO JUIZ DE DIREITO  
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

*Geraldo Pereira*

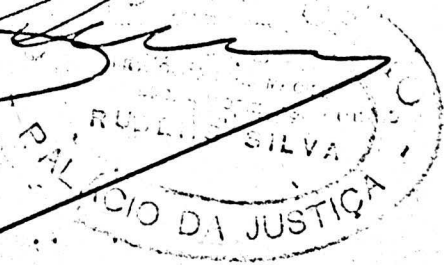




estaduais e municipais e territoriais, e tribunais administrativos, em quaisquer processos de natureza contenciosa ou administrativa, que se referam a outorgante e em particular a sua Unidade de Operação Viação Férrea do Rio Grande do Sul, podendo praticar todos e quaisquer atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, inclusive apresentar queixa-crime, assinar os respectivos termos, representar a outorgante, em inquéritos, processos e ações em que tiver ela interesse ou for parte prejudicada, sendo direta ou indiretamente envolvidos funcionários, empregados, ou estranhos, requerer abertura de inquéritos policiais, acompanhá-los, aditar denúncias e libelos, funcionar como auxiliar de acusação, requerer alvarás, interferir em inquirições, declarações sumárias e julgamentos, articular, peticionar, arrazoar, inquirir e reinquirir e contestar testemunhas, requerer diligências, exames e vistorias, produzir provas, interpor recursos, assinando os respectivos termos, intervir em falências e concordatas, procedendo a habilitação de créditos e votando em assembleias, desistir e aceitar desistências e funcionar como prepôsto na Justiça do Trabalho. Assim o disse do que dou fé, e me pediu, este instrumento, que lhe li, aceitou e assina com as testemunhas abaixo. Eu, Mari-  
lia Pacheco, escrevente juramentado, a escrevi.- E eu, Milton Dias da Silva, substituto, do tabelião, no exercício das funções, subscrevo.- (a) Antonio Adolfo Menta. Benedicto Irineu Ribeiro.- Francisco Baptista Antunes Junior.- Extraída por certidão nesta data.- Eu ~~M~~ datilografei.- E eu *Francisco de Assis Marques*

subcrevo e assino.-

*Francisco de Assis Marques*



FRANCISCO DE ASSIS MARQUES  
AJUDANTE SUBSTITUTO  
DO 72 TABELIAO  
DO J. LUIZ DUARTE MARQUES  
Voluntários da Pátria, 20  
- PORTO ALEGRE -

TABELIAO MARQUES  
AUTENTICAÇÃO DE FOTOCÓPIA  
Certifico, de acordo com a lei, que a presente cópia fotográfica  
é fiel ao original que me foi apresentado e que comparei  
Porto Alegre, 9 SET 69  
*José Luiz Duarte Marques*  
JOSÉ LUIZ DUARTE MARQUES



PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
SM

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 31 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de MONTENEGRO, às 14,00 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA E ORESTES GOMES PEREIRA (Representação quando houver) e o Reclamado R. F. F. S/A = REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A (Representação quando houver) acôrdo celebrado e por êste último me foi dito que em cumprimento a decisão proferida na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de NCr\$ 505,52 (Quinhentos e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos) relativa a o processo nº 251-252/71.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Discriminação:

Ao reclte. Miguel: Cr\$ 252,75

Ao reclte. Orestes: Cr\$ 252,75

Alvaro Pereira  
Chefe de Secretaria  
Junta de Conciliação e Julgamento  
Reclamante

Roberto Russell  
Reclamado

CERT ID A O

CERTIFICO que comparecem, nesta data, a esta Secretaria o Dr. Procurador da reclamada para efetuar a entrega das guias de AM do FGTS.

Montenegro, 31 de maio de 1971.

Recebemos as guias de A<sup>m</sup>.i

Em 31 de maio de 1971.

*Geraldo Lucena*  
GERALDO F. P. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

*Miguel Nunes de Oliveira*  
MIGUEL NUNES DE OLIVEIRA

ORESTES GOMES PEREIRA

*Orestes Gomes Pereira*

CONCLUSÃO  
Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 31 / 5 / 71  
*Geraldo Lucena*

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DE SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA  
*[Signature]*  
CARLOS ESTANISLAU DE ALMEIDA  
CHEFE DE SECRETARIA

ARQUIVADO  
DATA SUPRA  
*Geraldo Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DE SECRETARIA